



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

ATA DA REUNIÃO PARA SORTEIO EM ATO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E DESDOBRAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL/INTERNACIONAL), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2017.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Agência Municipal Regulação de Serviços Delegados, a pregoeira Sâmmara Cardoso Lira de Almeida e sua equipe de apoio Jorge Luis Sandes Bandeira e Rita de Cássia Regueira Teixeira, realizou reunião para sorteio, para definir a ordem de classificação, conforme preconiza o § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93, entre as empresas que registraram no sistema comprasnet propostas iniciais com valor idêntico de R\$ 0,01 (hum centavo), o que resultou em impossibilidade de disputa na sessão de pregão eletrônico ocorrida no dia 03 do corrente. As empresas em condição de empate são:

Facto Turismo - Eireli – ME, Tita Eventos Eireli – EPP, Decolando Turismo E Representacoes Ltda – ME, Brematur Passagens E Turismo Ltda – Epp, Selfecorp Viagens Corporativas Ltda – ME, Marcio Antonio Lamana Nunes – ME, Open-Tour Viagens E Turismo Ltda – EPP, Daher Turismo Ltda – EPP, Propag Turismo Ltda – EPP, Apolo Agencia De Viagens E Turismo Ltda – EPP, Miranda Turismo E Representacoes Ltda – EPP.

Estavam presentes à sessão o representante da licitante DAHER TURISMO LTDA, o Sr. Antônio Ferreira de Araújo Júnior, CPF nº 020.432.194-80 e RG nº 475.9749 SSP/PE e a representante da licitante PROPAG TURISMO LTDA, a Sra. Daniela de Oliveira Carvalho, CPF nº 555.873.995-91 e RG nº 1.151.525 SSP/CE. Foram convocados a assistir a sessão a Senhora Vanderleia Antônia Guaris Costa e o Senhor Ricardo Marcelo de Araújo Protássio ambos funcionários públicos municipais. A Pregoeira definiu as regras do sorteio, quais sejam: foram colocados em um envelope os nomes de todas as empresas empatadas; foi definido que serão sorteadas todas as empresas e a ordem de classificação se dará na ordem da retirada dos nomes, do 1º ao 11º colocado.

Foi questionado pelo representante da licitante DAHER que o sorteio deveria ser realizado entre as licitantes presentes, com base no art. 45, § 2º da lei 8.666/93. A pregoeira firmou entendimento de que o dispositivo não menciona a necessidade da presença de todos os licitantes e sim a exigência apenas da convocação de todos. Com fundamentos nos princípios que regem o pregão eletrônico, embasada ainda no Acórdão nº 2079/2014- TCU Plenário, a pregoeira prosseguiu a sessão de sorteio onde participaram todas as licitantes empatadas.

Por ordem de sorteio a classificação passa a ser a seguinte:

- 1ª colocada – Miranda Turismo e Representacoes Ltda – EPP.
- 2ª colocada - Apolo Agencia de Viagens E Turismo Ltda – EPP,
- 3ª colocada - Propag Turismo Ltda – EPP
- 4ª colocada - Tita Eventos Eireli – EPP
- 5ª colocada – Open-Tour Viagens e Turismo Ltda – EPP
- 6ª colocada - Decolando Turismo e Representacoes Ltda – ME
- 7ª colocada - Brematur Passagens E Turismo Ltda – Epp
- 8ª colocada - Facto Turismo - Eireli – ME
- 9ª colocada - Marcio Antonio Lamana Nunes – ME



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

10ª colocada - Daher Turismo Ltda – EPP,

11ª colocada - Selfecorp Viagens Corporativas Ltda – ME

O representante da licitante DAHER solicitou que fosse registrado em ata que tentou por diversas vezes contato com a pregoeira pelo telefone informado no edital, porém, sem sucesso e que ao enviar email para o endereço informado no edital recebeu a notificação de que o email não existe. Aduz a licitante que o endereço onde está localizado o órgão diverge do informado no edital. Diante dos questionamentos do licitante a pregoeira informou que a ARSER mudou de endereço a poucos dias e que o novo endereço foi informado no chat do comprasnet no momento em que houve a convocação de todos para o sorteio.

A pregoeira informou que a classificação final será publicada no sítio do compras net e da prefeitura de Maceió. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, servidores públicos e licitantes presente.

Sâmbara Cardoso Lira de
Almeida
Pregoeira

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Membro

Rita de Cássia Regueira
Teixeira
Membro

Licitantes:

Testemunha: